LEI Nº 3403, DE 16 DE AGOSTO DE 1993

Denomina Rua das Sempre-Vivas a atual Rua Manoel Bandeira, no Bairro São Geraldo.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei**:**

Art. 1º Fica denominada Rua das Sempre-Vivas a atual Rua Manoel Bandeira, no Bairro São Geraldo, neste Município.

Art. 2º O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à EBCT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, COPASA - Companhia de Saneamento Básico, CEMIG - Companhia Energética de Minas Gerais e TELEMIG - Telecomunicações de Minas Gerais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópo1is, 16 de agosto de 1993.

ARISTIDES SALGADO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei CM-080/93
Publicada no Jornal Agente nº 03, de 01/09/1993.